CÓPIA AUTENTICA;

L E I Nº 257
De 09 de junho de 1971.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar Ações da Petróleo Brasileiro/ S.A. - Petrobrás - e dá outras / providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar até 40.000 (Quarenta mil) ações ordinárias do Capital Social da "Petróleo Brasileiro S.A -"Petrobrás", de propriedade do Município.

Parágrafo único - As ações a que se referem este artigo são as que , na data da presente Lei, se acham caracterizadas pelas seguintes especificações:

Nº DA C CAUTELA	QUANTIDADE	NÚMEROS EXTREMOS		
819	51	31.696.259	a	31.696.309
31.737	42	1.244.256.601	a	1.244.256.642
35.127	126	1.335.476.546	a	1.335.476.671
39.452	23.403	1.853.370.540	a	1.853.393.942
57.598	16.382	2.222.946.420	a	2.222.962.801

Art. 2º - O produto da alienação será aplicado na aquisição de um trator de esteiras, de pequeno porte; um caminhão basculante, diesel; uma Pick-up; um automóvel sedan volkswagen para o Parque Rodoviário Municipal, aplicando o excedente, se/ houver, no reparo geral da Biblioteca Infantil, na construção do / telhado para a Prefeitura Municipal, necessário em virtude da in-/ filtração da laje-teto e instalação da Casa do Estudante de Itapetinga na capital do Estado.

Art. 3º - Para atender às despesas decorren-/ tes da execução desta lei, compreendendo comissões e procuradores/ e corretores e outras despesas correlatas, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, necessário, observando, entretanto os limites regulamentares da legislação federal sôbre o sistema

nacional de mercado de capitais.

Parágrafo Único - Os recursos para atender à / abertura dêste crédito, correrão por conta do próprio resultado / obtido com a venda das ações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,em 9 de junho de 1971.

As) Pe. Altamirando Ribeiro dos Santos
- Prefeito -

As) Laécio Alves Sobrinho
Diretor do Depart. de Administração

AS) Diolino Fernandes Sales
Diretor do Depart. de Fazenda

As) Antonio da Silva Nery
Chefe do Gabinete.

Está conforme o original

Itapetinga-Ba. 24 de abril de 1972.

Pe. Altamirando Ribeiro dos Santos
- Prefeito -